ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.395 de 08 de novembro de 2002

Autoriza a doação de equipamento de propriedade do município para o Poder Judiciário, para o fim que especifica e dá outras providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o equipamento abaixo descrito, integrante do patrimônio municipal, para o Poder Judiciário, com o objetivo de proporcionar um melhor atendimento na sala da Assistência Judiciária do Fórum da Comarca de São Sebastião do Cai, a seguir descrito:

Patrimônio nº 3.606 – Impressora jato de tinta marca Lexmark, modelo Z12, nº MM251022211, valor R$ 199,00, adquirida em 17/04/02.

Parágrafo Único: Doado o equipamento, este, ficará única e exclusivamente sob responsabilidade do Poder Judiciário.

Art. 2º - O Equipamento doado, não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido a qualquer titulo pela entidade beneficiada, sob pena de reversão ao patrimônio público.

Art. 3º - Serão de inteira responsabilidade da entidade beneficiada todos os procedimentos e despesas tocantes a conservação e manutenção do equipamento doado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Cai, aos 08 de novembro de 2002.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal